

# Despacho n.º 24 - 2024/25

## Propinas, Taxas e Emolumentos

### Preâmbulo

O AEPA – Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos é uma unidade orgânica pertencente aos serviços e fundos integrados na Administração Central do Estado, sem autonomia financeira e cujas funções estão disciplinadas na Lei de Bases do Sistema Educativo. A sua autonomia administrativa, consagrada no regime de autonomia administrativa e de gestão das escolas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho, permite-lhe dentro das suas competências e depois de aprovado pelo Conselho Administrativo, estabelecer uma tabela de propinas, taxas e emolumentos para os atos administrativos, que deve ser revista todos os anos civis.

As taxas e emolumentos aplicados pelo AEPA, devem ser consideradas como um pagamento pelos serviços que os utentes lhe solicitem e por ela, efetivamente, prestados.

O Conselho Administrativo do AEPA, em reunião realizada em julho de 2024, reviu e aprovou a Tabela de Emolumentos, devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços Académicos e de Reprografia. Assim, o presente despacho procede à sistematização das regras de acesso aos atos administrativos e estabelece o valor das taxas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços Académicos e de Reprografia.

#### 1. Propinas.

- a. A frequência do ensino secundário é obrigatória e gratuita para os alunos com idade até aos 18 anos, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto;
- b. Aos alunos autorizados a frequentar o ensino na modalidade de assistência ou outra prevista pela Lei e/ou aceites fora da escolaridade obrigatória, são aplicáveis os valores relativos a propinas previstos no anexo I. Para todos os efeitos, considera-se “aluno abrangido pela escolaridade obrigatória” todo aquele que iniciou o ano letivo (data de referência: 1 de setembro, com exceção do ano letivo 2024-25, em que a data a considerar é 15 de setembro) sem ter completado 18 anos de idade.
- c. É possível a passagem de certidões de matrícula e de habilitações gratuitamente para os alunos internos, sendo cobradas aos alunos fora da escolaridade obrigatória e externos de acordo com o anexo I.

#### 2. Prémio do Seguro Escolar.

- a. O seguro escolar constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes do acidente escolar e é regulamentado pela Portaria nº 413/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

- b. O prémio do seguro escolar é fixado em 1% do valor da remuneração mínima mensal garantida e aplica-se aos alunos fora da escolaridade obrigatória, nos termos do número 2, alínea b) deste despacho.
3. Certificados, Diplomas e Certidões.
  - a. Aos alunos que concluem com aproveitamento o ensino secundário é passada a certidão e o diploma de conclusão pelos Serviços Académicos, considerando os mesmos isentos de pagamento no ano de conclusão no caso deste ser entregue no “Dia do Diploma” do AEPA;
  - b. A pedido dos interessados, pode, ainda, ser emitidos, em qualquer momento do percurso escolar do aluno, certidões de habilitações adquiridas, as quais podem discriminar as disciplinas concluídas e os respetivos resultados de avaliação, mediante o pagamento de uma taxa, conforme se indica no anexo I;
  - c. A passagem de certidões e/ou certidões discriminativas, aos utentes fora da escolaridade obrigatória, é cobrada a importância mencionada no anexo I.
4. Declarações.
  - a. As declarações, tais como: contagens do tempo de serviço, declarações de funções ou outras discriminativas, estão isentas de pagamento na sua primeira via, por ano letivo, sendo cobradas as seguintes, conforme consta do anexo I;
  - b. O registo das vias solicitadas é da responsabilidade dos Serviços Académicos, através do uso do histórico das aplicações de gestão de processos individuais.
5. Processo de Equivalência.
  - a. O pedido de equivalência para aluno com processo de matrícula ativa é gratuito;
  - b. O pedido de equivalência para utente sem processo de matrícula ativa (externo), implica o pagamento de taxas, conforme consta no anexo I.
6. Reprodução e Autenticação de Documentos.

Os interessados têm direito de obter certidões ou cópias autenticadas dos documentos que integram o processo individual, mediante o pagamento igual ao de uma fotocópia simples.
7. Envio de Documentos.
  - a. Os documentos que forem solicitados podem, em casos pontuais e justificados, ser remetidos por via postal. Nestes casos o pagamento deve ser feito mediante transferência bancária para o AEPA, acrescendo ao valor do serviço prestado pelos Serviços Académicos, os portes de envio e uma sobretaxa de 2,50€;

- b. No caso de os documentos serem remetidos via email (cópias digitalizadas), aos custos referidos no anexo I será acrescida uma sobretaxa de cinquenta cêntimos (0,50€) por cada página digitalizada;
8. Exames e Provas de Equivalência à Frequência.
- a. Os encargos na inscrição de provas e exames, do ensino secundário, são estabelecidos por legislação própria e atualmente são os que constam no anexo I;
- b. As fichas emitidas pelo programa informático de gestão de exames – Fichas ENES – utilizadas na candidatura para acesso ao Ensino Superior têm um custo de acordo com a tabela do Anexo I.
- c. Os encargos na inscrição de provas e exames nos cursos de ensino e formação profissional, uma vez que não são estabelecidos pela legislação geral, serão iguais aos valores estabelecidos anualmente para o ensino secundário.
9. Sistema Integrado de Gestão Escolar.
- a. O AEPA dispõe de um sistema integrado de gestão escolar que se apoia na utilização do cartão eletrónico, cujo uso é obrigatório nos termos do regulamento interno;
- b. Para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário e dos Cursos Profissionais é emitido um Cartão Eletrónico Municipal, sendo primeira via do cartão distribuída gratuitamente a todos os novos utentes, sendo as restantes cobradas de acordo com o regulamento municipal correspondente.
- c. Para os alunos dos Cursos EFA, Formações Modulares e PLA-Português Língua de Acolhimentos, assim como o Pessoal Docente e Não Docente, é emitido gratuitamente um Cartão Eletrónico AEPA, sendo a segunda via emitida contra o pagamento de uma taxa de acordo com o estipulado no Anexo I.
10. Cacifos.
- O AEPA dispõe de cacifos que podem ser alugados anualmente. De acordo com as regras e indicações constantes em Despacho próprio. O valor a cobrar consta do anexo I.
11. Acesso ao Parqueamento Interno da ESLFB ou acesso Pedonal nos Portões de Serviço.
- O AEPA dispõe de um espaço de estacionamento privativo e portões de Serviço para acesso pedonal, cujo acesso e custos está definido no Despacho n.º 21/24-25. As taxas associadas estão indicadas no Anexo I.
12. Acesso de Velocípedes e Scooters.
- O AEPA autoriza a entrada e estacionamento de velocípedes e scooters dos alunos contra o pagamento de uma taxa anual, de acordo com o que está estabelecido no Despacho n.º 22/24-25. As taxas associadas estão indicadas no Anexo I.

13. Pagamentos.

- a. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previstos no presente despacho, poderá ser feita presencialmente, ou via transferência bancária, sempre com pré-pagamento aquando da apresentação do requerimento;
- b. No caso de não se saber, exatamente o número de cópias ou de páginas dos documentos requeridos, o utente depositará previamente à execução do serviço, à ordem do Conselho Administrativo, a quantia de três euros (3,00€);
- c. Os Serviços Académicos obrigam-se à emissão de recibo discriminado das propinas, taxas e emolumentos cobrados.

14. Reprodução de Documentos / Fotocópias

- a. A reprodução de documentos, por norma, é realizada nos Serviços de Reprografia do AEPA sendo cobrados os emolumentos previstos no Anexo I.
- b. Salva-se a reprodução gratuita de testes e fichas devidamente autorizadas, a utilizar pelos docentes como complemento ao processo de avaliação das aprendizagens.

15. Princípio da Gratuitidade.

Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos do princípio da gratuitidade plasmado na Constituição da República Portuguesa e Código de Procedimento Administrativo, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, dos valores descritos neste despacho devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Conselho Administrativo mencionando a situação e disposições legais que lhe garantam tal direito.

16. Casos Omissos.

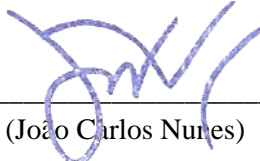
- a. Cabe ao Conselho Administrativo decidir em sede própria os casos omissos neste despacho, assim como qualquer reclamação sobre a aplicação do mesmo.
- b. As disposições deste despacho não contrariam em caso algum o pagamento de taxas, propinas e emolumentos constantes na legislação portuguesa.

17. Entrada em Vigor e Atualização.

O presente despacho foi aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Administrativo de julho de dois mil e vinte e quatro e entra em vigor no ano letivo 2024/25, sendo atualizado quando exista necessidade e revisto em cada ano letivo.

Paço de Arcos, 01 de setembro de 2024.

O Diretor:



(João Carlos Nunes)

**Anexo I**

Ato Administrativo		Valor	Enquadramento Legal						
<b>MATRÍCULAS E PROPINAS</b>									
Propina devida por disciplina e por período letivo – Alunos Assistentes Internos	0,45€	N.º 1, alínea b)							
Propina devida por disciplina e por período letivo – Assistentes Externos	2,50€								
<b>DECLARAÇÕES</b>									
Declarações (tempo de serviço, funções e outras)	0,50 €	N.º 4							
<b>SEGURO</b>									
Prémio do Seguro Escolar	8,20€	N.º 2, alínea b) e artigo 28.º da Portaria 413/99, de 8 de junho							
<b>CERTIFICADOS, DIPLOMAS E CERTIDÕES</b>									
Diplomas	5,00€	N.º 3							
Certificados	2,50€								
Certificados – com matrícula em vigor	0,50€								
Certificados – com matrícula em ano escolar anterior	1,50€								
Taxa de Urgência (adicional)	3,00€								
<b>EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA</b>									
Inscrição nas provas e exames nacionais por alunos autopropostos por disciplina	a)	a) De acordo com o Regulamento de Exames e Norma JNE (instruções para a inscrição nas provas e exames nacionais, publicadas anualmente)							
Inscrição nas provas e exames nacionais por alunos internos e autopropostos para melhoria de classificação	a)								
Inscrição nos exames finais nacionais por alunos internos e autopropostos depois de expirados os prazos de inscrição no calendário anual de provas e exames	a)								
Inscrição nas provas de equivalência à frequência do ensino secundário por disciplina, alunos autopropostos	a)								
Inscrição nas provas de equivalência à frequência para melhoria de classificação	a)								
Consulta de prova de exame (até 10 páginas)	3,00€								
Reapreciação da prova de exame (depósito)	a)								
Ficha ENES	2,00€								
<b>REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS / FOTOCÓPIAS</b>									
A4	preto e branco – 1 lado	Até 5 cópias	0,10€	A3	preto e branco – 1 lado	Até 5 cópias	0,20€		
		> 5 cópias	0,07€			> 5 cópias	0,14€		
	preto e branco – frente e verso	Até 5 cópias	0,20€		preto e branco – frente e verso	Até 5 cópias	0,40€		
		> 5 cópias	0,14€			> 5 cópias	0,28€		
	cores – 1 lado		0,45€		cores – 1 lado		0,90€		
	cores – frente e verso		0,90€		cores – frente e verso		1,80€		
<b>MATRÍCULAS e CARTÃO ELETRÓNICO (SIGE – Sistema Integrado de Gestão Escolar)</b>									
2.ª Via de Cartão Eletrónico AEPA	7,50€	N.º 9							
Taxa de Matrícula	15,00€	N.º 1, alínea b)							
Taxa Adicional por Pagamento Fora do Prazo Estabelecido	10,00€	Por norma, até 31 de outubro de cada ano letivo ou, fora dos períodos normais, até 30 dias após a matrícula.							
<b>PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA</b>									
Processo de Equivalência – alunos com processo de matrícula ativo (interno)	Isento	N.º 5							
Processo de Equivalência – utente sem processo de matrícula ativo (externo)	10,00€								
Processo de Equivalência – 2.ª Via	5,00€								
Taxa de Urgência	20,00€								

<b>CACIFOS</b>		
Aluguer	<b>10,00€</b>	Anual
<b>ESTACIONAMENTO E ACESSO PEDONAL</b>		
Estacionamento de Veículo Automóvel	<b>25,00€</b>	Por semestre
Estacionamento de Velocípede com Motor	<b>12,50€</b>	Por semestre
Acesso Pedonal Privativo	<b>7,50€</b>	Anual
Caução do Comando	<b>27,50€</b>	A devolver contra a entrega do comando.
<b>VELOCÍPEDES e SCOOTERS</b>		
Velocípedes de alunos	<b>3,00€</b>	Anual.
Scooters de Alunos	<b>7,50€</b>	Anual
<b>MULTAS</b>		
Entrega com atraso da documentação para a ASE	<b>5,00€</b>	
Entrega de Manuais Fora do Prazo Estabelecido	<b>15,00€</b>	
Entrega do Kit Informático Fora do Prazo Estabelecido	<b>15,00€</b>	